LEI Nº 1.201 / 2020

"DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA."

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Leôncio Soares de Oliveira" o logradouro público, que se inicia na Rua Miguel Cândido Diniz e termina na parte final desta rua Miguel Cândido Diniz.

Art. 2º - - Fica denominado "Rua Maria Ambrosina Alves" o logradouro público, que se inicia na recém nomeada Rua Leôncio Soares de Oliveira indo até o final daquele loteamento.

Art. 3º - Fica denominado "Rua Vicente de Paula de Oliveira (Vicentinho Gomes)" o logradouro público, que se inicia na recém nomeada Rua Maria Ambrosina Alves e termina na parte final desta rua Miguel Cândido Diniz.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 18 de agosto de 2020.

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 18 / 08 / 2020
Ass.: